

**RESOLUÇÃO N.º,  
CRC-CE 0614/2014**

**ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº  
0566/2011, QUE DISPÕE SOBRE A SOLENIDADE  
DE ENTREGA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DE  
CONTABILISTAS DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução CRCCE nº 056/2011, sobre a solenidade de entrega de carteiras de identidade de contabilistas vinculados ao CRCCE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor definir a possibilidade de solenidade de entrega de carteiras extraordinária.

**RESOLVE *ad referendum* do Plenário do CRCCE:**

**Art. 1º** - Alterar o § 4º, do art. 1º, da Resolução CRCCE nº 0566/2011 que passará a vigor com o seguinte texto:

***“Art. 1º (...)***

***§ 4º – Poderão ocorrer solenidades de entrega extraordinárias, desde que previamente autorizadas pela Presidência do CRCCE, quando a Carteira de Identidade Profissional será entregue na presença do Presidente do CRCCE ou em Sessão Plenária do Órgão, sendo feito, na oportunidade, o juramento oficial, nos termos dos arts. 3º, § 1º, e 4º, desta Resolução”.***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Fortaleza(CE), 12 de fevereiro de 2014.

**CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
PRESIDENTE**